



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
55ª LEGISLATURA**

**Em 2 de julho de 2015  
(quinta-feira)  
às 10h**

**PAUTA**  
22ª Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA  
NACIONAL - CRE**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Alteração na indicação do relatório que consta pela prejudicialidade da Matéria, item 4 da Pauta.

# PAUTA

## ITEM 1

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, de 2011

#### - Terminativo -

*Altera a alínea c e inclui a alínea e no art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, que determina a hora legal do Brasil, visando a modificar os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso horário Greenwich "menos quatro horas" para o fuso horário Greenwich "menos cinco horas".*

**Autoria:** Deputado Pauderney Avelino

**Relatoria:** Senador Jorge Viana

**Relatório:** Pela prejudicialidade

**Observações:**

1 - Em 12/03/2015, foi lido o relatório e encerrada a discussão da matéria.

2 - A matéria constou na Pauta dos dias 30/04/2015 e 14/05/2015.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CRE\)](#)

[Avulso da matéria](#)

[Parecer aprovado na comissão \(CDR\)](#)

[Parecer aprovado na comissão \(CCT\)](#)

[Parecer aprovado na comissão \(CAE\)](#)

## ITEM 2

### TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 288, de 2013

#### - Terminativo -

**Ementa do Projeto:** *Institui a Lei de Migração e regula entrada e estada de estrangeiros no Brasil.*

**Autoria do Projeto:** Senador Aloysio Nunes Ferreira

**Relatoria do Projeto:** Senador Ricardo Ferraço

**Relatório:** Conclui pela rejeição das emendas de nºs 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 - CRE e pela aprovação das Emendas nºs 2, 3 e 9 – CRE, apresentadas em Turno Suplementar ao Substitutivo ao PLS nº 288, de 2013.

**Observações:**

1 - Em 21/05/2015, foi aprovada a Emenda n. 6/2015-CRE, Substitutivo Integral ao Projeto. De acordo com o art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal, a Matéria é submetida a Turno Suplementar;

2 - Em 11/06/2015, foi lido o relatório sobre as emendas e concedida vista ao Senador José Agripino.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CRE\)](#)

[Parecer aprovado na comissão \(CRE\)](#)

[Votação nominal \(CRE\)](#)

[Avulso da matéria](#)

[Emenda Nº 1 \(CRE\)](#)

[Emenda Nº 2 \(CRE\)](#)

[Emenda Nº 3 \(CRE\)](#)

[Emenda Nº 4 \(CRE\)](#)

[Emenda Nº 5 \(CRE\)](#)

[Emenda Nº 6 \(CRE\)](#)

[Emenda Nº 7 \(CRE\)](#)  
[Emenda Nº 8 \(CRE\)](#)  
[Emenda Nº 9 \(CRE\)](#)  
[Emenda Nº 10 \(CRE\)](#)  
[Parecer aprovado na comissão \(CCJ\)](#)  
[Parecer aprovado na comissão \(CAS\)](#)

### ITEM 3

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, de 2013

##### - Não Terminativo -

*Define crime conexo, para fins do disposto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979.*

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**Relatoria:** Senador Antonio Anastasia

**Relatório:** Pela rejeição

**Observações:**

*Posteriormente, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.*

##### Textos da pauta:

[Relatório \(CRE\)](#)  
[Avulso da matéria](#)  
[Parecer aprovado na comissão \(CDH\)](#)

### ITEM 4

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, de 2013

##### - Não Terminativo -

*Altera o artigo 3º da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização.*

**Autoria:** Senadora Kátia Abreu

**Relatoria:** Senadora Ana Amélia

**Relatório:** Pela prejudicialidade

**Observações:**

*1 - Em 11/06/2015, a matéria foi devolvida pela Relatora com nova minuta de relatório pela prejudicialidade.*

*2 - Posteriormente, a matéria vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.*

##### Textos da pauta:

[Relatório \(CRE\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

### ITEM 5

#### MENSAGEM (SF) Nº 77, de 2013

##### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de*

*29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor RAYMUNDO SANTOS ROCHA MAGNO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Plurinacional da Bolívia.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Ricardo Ferraço

**Relatório:** Conclui ser necessário apresentar Requerimento solicitando o envio, pelo Ministério das Relações Exteriores, dos documentos já demandados, mas ainda não remetidos a esta Comissão, sendo indispensável o sobrestamento da matéria enquanto tais informações não sejam recebidas.

**Observações:**

*Leitura do relatório nos termos do art. 383 do Regimento Interno.*

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CRE\)](#)  
[Avulso do Parecer \(P.S 29/2015\)](#)

## ITEM 6

### MENSAGEM (SF) Nº 36, de 2015

**- Não Terminativo -**

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor MIGUEL JÚNIOR FRANÇA CHAVES DE MAGALHÃES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Iraque.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Roberto Requião

**Relatório:** Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste relatório.

**Observações:**

*Leitura do relatório nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.*

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CRE\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

## ITEM 7

### MENSAGEM (SF) Nº 38, de 2015

**- Não Terminativo -**

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Espanha e, cumulativamente, no principado de Andorra.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Romero Jucá

**Relatório:** Os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para

deliberar sobre a indicação presidencial.

**Observações:**

*Leitura do relatório nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.*

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CRE\)](#)

[Anexos \(CRE\)](#)

[Avulso da matéria](#)

**ITEM 8**

**MENSAGEM (SF) Nº 40, de 2015**

**- Não Terminativo -**

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Honduras.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Marcelo Crivella

**Relatório:** Os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

**Observações:**

*Leitura do relatório nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.*

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CRE\)](#)

[Relatório \(CRE\)](#)

[Avulso da matéria](#)

**ITEM 9**

**MENSAGEM (SF) Nº 42, de 2015**

**- Não Terminativo -**

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor RICARDO VIEIRA DINIZ, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Botsuana.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Cristovam Buarque

**Relatório:** Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste relatório.

**Observações:**

*Leitura do relatório nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.*

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CRE\)](#)

[Anexos \(CRE\)](#)

[Avulso da matéria](#)

**ITEM 10**

**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA  
NACIONAL Nº 43, de 2015**

*Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 90, inciso II, 93, inciso II e 113, todos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública conjunta da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e Comissão de Relações Exteriores (CRE), para tratar da Ferrovia Transcontinental, com a participação de representantes dos órgãos e entidades relacionados a seguir: • Casa Civil da Presidência da República; • Ministério dos Transportes; • Ministério das Relações Exteriores; • Conselho de Estado da República Popular da China; • Governo do Peru; • Conselho Empresarial Brasil-China – CEBC; • Grupo de Trabalho Brasil-China-Peru.*

**Autoria:** Senador Wellington Fagundes e outros

**Observações:**

O requerimento foi lido no dia 11/06/2015.

**Textos da pauta:**

[Requerimento \(CRE\)](#)

## ITEM 11

### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Nº 55, de 2015**

*Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 90, inciso II, 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, em aditamento ao RRE 36/2015, que seja estendido o convite para participação da Audiência Pública que tratará do fluxo migratório de haitianos para o Brasil ao senhor: Jacques Duckson – Presidente da Organização de Suporte das Atividades dos Haitianos no Brasil.*

**Autoria:** Senador Wellington Fagundes